

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora **ALESSANDRA LEITE GOMES DA SILVA**, CPF Nº 013.106.334-01, matrícula funcional nº **30128-2**, como **fiscal do contrato 002/2022** para acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 022/2022**, a partir de 10 de março de 2022.

Art.2º - Objeto do contrato: Empresa Especializada na Prestação de Serviço de dedetização, desratização e descupinização, limpeza de

forro após aplicação de inseticida e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. A serem realizadas em todas as áreas internas e externas dos Prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de março de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:ACE677E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**GABINETE**
EDITAL Nº 001/2022**EDITAL Nº 001/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS (VISITADOR) PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**, por meio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Estado de Roraima, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação Temporária de Profissional para prestar serviços no **ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e consolidado pelo decreto nº 9579 de 22 de novembro de 2018, aceito pelo Município de Alto Alegre-RR, por meio do termo de Aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, conforme atribuições previstas neste edital, a ser ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e cofinanciado pela União. O Processo Seletivo é destinado ao provimento de vagas, para os cargos de visitador do Programa Criança Feliz, sendo disponibilizadas (07 vagas) para a função de visitador e mais 14 vagas de cadastro reserva para visitador, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até no máximo por igual período. Os contratos serão de natureza administrativa, na forma prevista nos Art. 73 incisos I e VI da Lei Orgânica Municipal de Alto Alegre-RR e do disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil de 1988 que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências” e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

1. Inscrições:

1.1 Período de inscrições: **16 a 20 de maio de 2022**, nos horários das **08h00min às 11:30** horas e das **14h00min às 16h30min**.

1.2 **Local das inscrições: Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, localizado na avenida Santos Dumont, S/N, Bairro Azul.**

1.3 As inscrições do(a)s candidato(a)s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.4 As inscrições serão gratuitas.

1.5 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário de inscrição (Anexo II), disponibilizado no diário oficial dos Municípios de Roraima sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. Deve o candidato inserir no envelope as cópias dos seguintes documentos:

- RG ou outro documento oficial com foto;
- Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Documentos hábeis a comprovar a experiências profissionais e os títulos;
- Curriculum vitae;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Formulário de inscrição Anexo II;

j) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;

k) Declarações constantes nos anexos III e IV, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3 Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o item 4.7 e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;

2.4 Apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos anexos III e IV, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.

2.5 Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

2.6 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, os documentos contidos no item 1.5.

2.7 Possuir idade mínima de 18 (dezoito anos), completados até a data da inscrição;

2.8 Os documentos poderão ser autenticados, no ato da inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

2.9 A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as Condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.11 Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

2.12 As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por quatro servidores, designados pela Portaria nº 298, de 28 de abril de 2022.

3.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

3.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no diário oficial dos municípios, murais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR.

3.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis.

3.5 O processo seletivo simplificado consistirá em **ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E ENTREVISTA** pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

3.6 A contratação terá o prazo de 12 (meses), permitida uma recondução por igual período.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social no Programa Criança Feliz, sendo a contratação decorrente de caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4.3 A carga horária a ser desenvolvida pelos visitantes é de 40 (quarenta) horas semanais.

4.4 A designação do local de trabalho dos visitantes será determinada levando-se em consideração a ordem de classificação final do presente processo seletivo.

4.5 Não havendo candidatos classificados em determinados territórios, poderá a critério da administração ser feita o remanejamento de candidatos de outros territórios para ocupar a vaga em questão.

4.6 A seleção de profissionais para o Programa Criança Feliz será destinada para atuação nos seguintes territórios da Primeira Infância: Sede, Comunidade do Sucuba, Comunidade Raimundão e Vila São Silvestre.

4.7 QUADRO DE VAGAS:

Nº de vagas	Área de abrangência	Especialidade	Carga Semanal	Horária	Área de atuação	Requisito	Remuneração
03	Sede	Visitador	40 Horas		Programa Criança Feliz	Ensino Médio completo	R\$ 1.212,00
06 CR*							
01	Comunidade Indígena do Sucuba						
02 CR*							
02	Comunidade Indígena do Raimundão						
04 CR*							
01	Vila São Silvestre						
02 CR*							

*CR: Cadastro Reserva

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 **VISITADOR:** profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.

· O visitador deve, dentre outras atribuições:

· Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

· Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

· Registrar as visitas;

· Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

Programa Criança Feliz deve-se seguir a seguinte forma e frequência de atendimento:

Famílias	Frequência das Visitas
Gestantes	Semanal
Crianças de 0 até 24 meses (BPC, CADUNICO e PAB)	Semanal
Famílias com Crianças de 24 meses até 36 meses (PAB e CADUNICO)	Semanal
Crianças de 24 meses a 72 meses incompletos (BPC e CADUNICO)	Semanal/Quinzenal

5.2 Das etapas:

ETAPA	CARÁTER
1ª Análise curricular e títulos	Eliminatório e Classificatório
2ª Entrevista	Eliminatório e Classificatório

5.2.1 A **1ª etapa** (análise curricular e títulos) e a **2ª etapa** serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na avenida Santos Dumont, S/N, Bairro Azul.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Murais do CRAS e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal do(a)s candidato(a)s que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 O(A)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Presidente da Comissão para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e consistirá em duas etapas:

1ª Etapa Análise curricular e títulos; 2ª Etapa Entrevista do candidato.

7.2 Análise Curricular e títulos

7.2.1 Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 1.5 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada e candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

7.2.2 A análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum vitae e títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima de **60 (sessenta)** pontos e mínima classificatória de **20 (vinte)** pontos.

7.2.3 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

7.2.4 Comprovante da experiência que deverá ser fornecida através de declarações de instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

7.2.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

7.2.6 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiências profissionais comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO (VISITADOR)

Crítérios	Pontuação por certificado	Pontuação máxima
Certificados específicos na área da primeira infância. Com carga horaria mínima de 20h (até 8 certificado)	05	40
Congressos, conferências, seminários e simpósio. Carga horaria mínima de 08h (até 5 certificado)	02	10
Tempo de serviço na área atuação na primeira infância (até 5 anos)	02	10
Entrevista	-	40
TOTAL	-	100

7.3 DA ENTREVISTA

7.3.1 Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, e será realizada, após o encerramento das atividades constantes da etapa de Análise curricular e títulos, e terá duração total de até 10 (dez) minutos por candidato para entrevista.

7.3.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e nos murais da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre, CRAS e SEMAS**, devendo comparecer munidos de documentos oficial de identificação com foto legível no local descrito a seguir: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado à Avenida: Santos Dumont, S/N – Bairro Azul.

7.3.3 O dia e horário serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e convocação para a entrevista, conforme cronograma constante no Anexo I. O não comparecimento do candidato na esta etapa do processo implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

7.3.4 Será realizada entrevista que versará sobre o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área em que concorre.

7.3.5 A entrevista será gravada no formato áudio ou vídeo a fim de garantir a segurança jurídica do certame.

7.3.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por dois membros da comissão examinadora, cabendo a cada componente da Comissão atribuir, de forma individual, pontuação na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média da pontuação dos examinadores.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 O resultado será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e murais do CRAS, abrindo-se o prazo para o(a)s candidato(a)s apresentarem recursos.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação dos candidatos é cabível recursos endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 A nota Final será o resultado da somatória da 1ª e 2ª Etapa, Análise curricular e Entrevista, respectivamente.

10.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa (Análise Curricular e títulos), e menos de 40 (quarenta) pontos na nota final.

10.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidato(a)s, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que apresentar maior idade.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão homologara o resultado da seleção no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados o(a)s candidato(a)s, na ordem de classificação, para, no prazo de até 05 dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

12.2 A convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações do CRAS e Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o(a)s candidato(a)s convocado(a)s, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados o(a)s demais classificado(a)s, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 RESERVA TÉCNICA

13.1 A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos serviços da SEMAS e das atividades correspondente ao Programa Criança Feliz, observando-se a nota mínima geral de classificados.

14 DOS IMPEDIMENTOS

14.1 Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital;

14.2 Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Alto Alegre e/ou o Estado de Roraima e a União Federal, reservados os cargos previstos na Constituição Federal;

14.3 Serão impedidos de participar do presente certame aqueles que tenham grau de parentesco com membros da comissão e coordenação do Programa Criança Feliz.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Na insuficiência de classificados do quadro de reserva para o cargo de Visitador de uma determinada localidade, os candidatos classificados em outras áreas poderão ser convocados, ao interesse e conveniência da Administração, respeitada a ordem de classificação.

15.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.3 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão manter atualizados os seus endereços.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ato publicado em 10/05/2022.

KAILA KAREM PEREIRA DUARTE

Sec. Mun. da Administração

ANTÔNIA PEREIRA SOARES

Secretária da Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	10/05/2022
02	Prazo para Interposição do Edital	11 a 13 /05/2022
03	Período de inscrição	16 a 20 /05/2022
04	Homologação Preliminar das Inscrições	23/05/2022
05	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	24/05/2022
06	Homologação final das Inscrições	25/05/2022
07	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e títulos	31/05/2022
08	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular e títulos	01/06/2022
09	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para entrevista	02/06/2022
10	Realização da Entrevista	08 a 10/06/2022
11	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e da Nota Final	15/06/2022
12	Prazo para Interposição de Recurso da Entrevista e da Nota Final	20/06/2022
13	Publicação do Resultado final do Processo Seletivo e convocação para Apresentação	21/06/2022

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: DATA DE NASCIMENTO: / /
 RG: ORGÃO EXP: UF: CPF: ENDEREÇO: Nº BAIRRO: CIDADE: TELEFONE: EMAIL:
 ÁREA DE ABRANGÊNCIA: (Conforme o item 4.7)

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)

- RG ou outro documento oficial com foto;
 Cópia simples do Certificado de Reservista se do sexo masculino;
 Comprovante de inscrição no CPF;
 Título de eleitor e comprovante da última votação ou de quitação eleitoral;
 Comprovante de residência;
 Declaração de tempo de serviços emitido pela empresa ou órgão contratante em papel timbrado e cnpj;
 Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 Curriculum vitae;
 Formulário de inscrição Anexo II devidamente preenchida e assinada;
 Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
 Declarações constantes nos anexos III, devidamente preenchido e assinado;
 Declarações constantes nos anexos IV, devidamente preenchido e assinado
 Certificados apresentados: Quantidade

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:
 CPF nº:
 DATA:
 HORARIO:
 Área de Abrangência:
 Servidor responsável pelo recebimento:

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Alto Alegre-RR, de de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Alto Alegre-RR, de de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos. Bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado á época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

A Comissão do Processo Seletivo
Data: / /
Assinatura:

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2022 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do candidato:

CPF nº:

Área de Abrangência:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2022 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do candidato:

CPF nº:

Área de Abrangência:

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2022 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do candidato:

CPF nº:

Área de Abrangência:

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:A6C59BEC

GABINETE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, através do DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIO, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física e jurídica para autorização de uso e exploração comercial a título oneroso, aos interessados para exploração comercial, resolve **RATIFICAR** a tabela com os itens do certame, cujo está disposto no edital 1.2 e item 2.9:

Leia-se como segue e não como constou:

1.2 - Espaço a ser disponibilizado:

· QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS:

ITEM Nº.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	Quiosque nº. 03, frente para Rua Monte Roraima, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro, tamanho 7,00 x 5,40 tamanho total 37,80 m²
2	Quiosque nº. 04, frente para Av. João XXIII, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 9,80 x 4,60 tamanho total 45 m²
3	Quiosque nº. 05, frente para Av. João XXIII, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 9,80 x 4,60 tamanho total 45 m²
4	Quiosque nº. 6, frente para Av. João XXIII, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 9,80 x 4,60 tamanho total 45 m²
5	Quiosque nº. 8, frente para Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 5 x 7,90 tamanho total 40 m²
6	Quiosque nº. 9, frente para Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 5 x 7,90 tamanho total 40 m²
7	Quiosque nº. 10, frente para Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 5 x 7,90 tamanho total 40 m²
8	Quiosque nº. 02, frente para Av. João XXIII, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 5 x 7,90 tamanho total 40 m²
9	Quiosque nº. 12, frente para Rua Antônio Dourado de Santana, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 3,88 x 3,90 tamanho total 15 m²
10	Quiosque nº. 13, frente para Antônio Dourado de Santana, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 3,85 x 3,85 tamanho total 15 m²
11	Quiosque nº. 14, frente para Antônio Dourado de Santana, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 3,85 x 3,85 tamanho total 15 m²
12	Quiosque nº. 15, frente para Antônio Dourado de Santana, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 3,88 x 3,96 tamanho total 15 m²
13	Quiosque nº. 11, frente para Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro, Alto Alegre – RR	Prédio alvenaria, com banheiro compartilhado, tamanho 5 x 7,90 tamanho total 40 m²

· QUIOSQUES LOCALIZADOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL:

ITEM Nº.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
----------	-----------	----------------